



LEI N° 1.808, DE 26 DE JUNHO DE 2025.

Altera a Lei Municipal nº 1.482, de 30 de junho de 2016, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Saúde de São Fidélis, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu, **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FIDÉLIS**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O §1º do art. 3º da Lei Municipal nº 1.482, de 30 de junho de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º [...] §1º O Conselho Municipal de Saúde será composto por 12 (doze) membros titulares e 12 (doze) suplentes, respeitada a proporcionalidade e paridade previstas na legislação federal vigente, devendo o Secretário Municipal de Saúde ser considerado membro nato.”

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente o texto anterior do §1º do art. 3º da Lei Municipal nº 1.482/2016.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Fidélis, 26 de junho de 2025.

José William Ribeiro de Oliveira
Prefeito Municipal